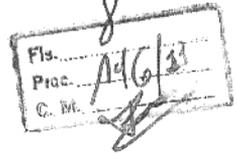




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



LEI Nº 338

De 1º de junho de 1.954

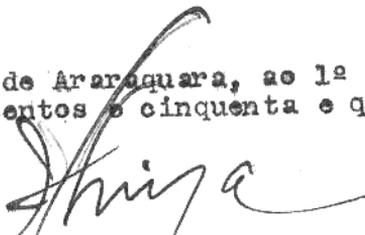
Denomina via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado -
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal -
em sessão de 20 de maio de 1.954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA MARIA ANTONIA
a rua que parte do Largo Pedro de Toledo a direita da Igreja,-
que demanda a Fazenda Etruria, localizada no distrito de Ameri-
co Brasiliense, neste Município.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, ao 1º (primeiro) de ju-
nho de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-


ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria de Expediente e Pessoal, na data supra.-


DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria de
Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 118, do livro competente nº 2.-

AT.-